



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, QUINTA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - Nº 970



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº125/2022/GAB/PREF	01
ATO DE DISPENSA	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº125/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública, declaração de vacância, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 70, caput, inciso VII, da Lei Orgânica, resolve:

EXONERAR, a pedido,

Art. 1º CINTHIA COSTA SOUZA D'ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula nº 4333, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de enfermeira, em decorrência do pedido de exoneração da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia oito de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

AUTORIZO Contratação de empresa especializada em confecções de materiais gráficos para uso da “V” Conferência Municipal de Saúde de Lajeado-TO, em favor da Empresa JOSE AR MATOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.336/0001-38, com sede localizada Rua Ver. ciano aires, 2512 centro Porto Nacional-Tocantins.

Pelo valor de R\$ R\$3.338,00 (três mil e trezentos e trinta e oito reais).

Consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifico nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e Decretos nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021. A dispensa de licitação nº117/2022.

Publica-se

Lajeado/TO, 11 de novembro 2022.

Ronisvaldo da Silva Pinho
Secretário Municipal de Saúde

